

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

Portaria 004/2020 - DGAP. Aplica penalidade de suspensão convertida em multa a servidor processado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário no 013/2019-GECOR/DGAP, Protocolo no 201700016005120. O Diretor-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás, Coronel QOPM Agnaldo Augusto da Cruz, nomeado pelo Decreto de 17 de março de 2020, publicado no Diário Oficial/GO no 23.260, de 17 de março de 2020, nos termos da delegação de competência encartada na Portaria no 0235/2019-SSP, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial/GO no 23.039, de 24 de abril de 2019, e especialmente com fundamento no artigo 312, inciso II da Lei no 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e de Suas Autarquias, e tendo em vista o julgamento proferido no Processo Administrativo Disciplinar Sumário no 013/2019-GECOR/DGAP, Protocolo no 201700016005120. RESOLVE: Art. 1o - APLICAR ao servidor ILDENEY LOPES MATIAS, inscrito no CPF no 610.342.151-91, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, a penalidade de 18 (dezoito) dias de SUSPENSÃO, pela prática de transgressão disciplinar prevista no inciso XXX do artigo 303, e no inciso XIII do artigo 304, da Lei no 10.460/88, infração esta devidamente comprovada, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, no Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário no 013/2019-GECOR/DGAP, Protocolo no 201700016005120 e, pela conveniência do serviço, CONVERTER em MULTA a pena de suspensão ora aplicada, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, devendo o servidor permanecer no serviço, conforme determina o art. 315, § 4o, da referida Lei no 10.460/88. Art. 2o - APLICAR, ainda, ao nominado servidor, em vista da culpabilidade aferida, a pena acessória de INABILITAÇÃO para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de publicação desta decisão, nos termos do artigo 319, inciso II, do Estatuto Funcional. Art. 3o - DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência da Corregedoria Setorial, para que, após a publicação desta portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução no sentido de: I - notificar pessoalmente o servidor por escrito, sobre o julgamento e a respectiva decisão; II - notificar o defensor do processado do inteiro teor da decisão proferida; III informar a Controladoria-Geral do Estado - CGE sobre a solução do PAD; IV - encaminhar esta portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para adoção das providências de sua competência, a qual deverá: a) dar imediato cumprimento à pena aplicada, conforme comandos do art. 286, da Lei no 10.460/88 e art. 61, da Lei no 13.800/2001; b) informar a Secretaria de Estado de Administração sobre a inabilitação do servidor; e c) encaminhar à Comissão Processante comprovante da execução da pena; V proceder o arquivamento destes autos, caso seja superado o prazo recursal legal sem manifestação, com a devida comprovação da execução da pena. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Diretor-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, 24 de julho de 2020. AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ -Coronel QOPM. Diretor-Geral de Administração Penitenciária.

Protocolo 193982

Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONVÊNIO N° 091/2020

Cooperados: Estado de Goiás e Prefeitura Municipal de Inhumas **Executores:** Procon Estadual de Goiás e Procon Municipal de Inhumas

Objeto: Implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC no Procon Municipal de Inhumas, compreendendo a autorização de uso do *software* licenciado pela União ao Estado de Goiás, dentre outras ações que promovam políticas públicas integradas para a defesa do consumidor.

Base Legal: Artigo 106, inciso IX e parágrafo único, da Lei nº

8.078/90 e artigo 28, inciso XVII do Regimento Interno da Secretaria de Direito Econômico.

Dotação Orçamentária: Sem dotação orçamentária específica, já que as atividades atribuídas aos cooperados fazem parte de suas atribuições institucionais, compatíveis com as normas orçamentárias em vigor.

Data: 05/08/2020.

Vigência: Até o dia 31/12/2022.

Assinam: Allen Anderson Viana - Superintendente do Procon/GO João Antônio de Ferreira - Prefeito Municipal de inhumas Joni Ronie Pessoni - Dirigente do Procon Municipal de Inhumas

Protocolo 193833

Secretaria da Saúde - SES

Resolução 32, de 14 de agosto de 2020 - Processo SEI nº 20200010016780

A Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26/12/2019, do Governo do Estado de Goiás, publicado na página 70 do DOE nº 23.206 de 27/12/2019;

Considerando o inciso XV do artigo 9º e os artigos 113 e 176 da Lei Estadual nº 16.140, de 02 de outubro de 2007, e o artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

Considerando a comprovação da irregularidade do produto "Sabonete Líquido Antisséptico Alquissept" fabricado pela empresa Lacerda & Sá LTDA, CNPJ: 05.979.454/0001-70, o qual não possui notificação junto a Anvisa,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, no Estado de Goiás, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso do produto "Sabonete Líquido Antisséptico Alquissept" fabricado pela empresa Lacerda & Sá LTDA, CNPJ: 05.979.454/0001-70, localizada no município de Goianésia-GO.

Art. 2º Determinar o recolhimento, a apreensão e inutilização das unidades dos produtos descritos no Art. 1º, encontradas no mercado. Art. 3º Revogar a Resolução nº 31, de 08 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SUVISA - GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA

Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás

Protocolo 193999

Resolução 33, de 17 de agosto de 2020

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202000010026068, de 04/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o cadastro da firma DROGA EXATA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 35.911.111/0001-34, localizada na Avenida Liberdade, Quadra 70, Lote 05, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.930-550, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria n°344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. SUVISA - GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA

Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás

Protocolo 194003

Resolução 34, de 17 de agosto de 2020

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202000010021138, de 18/06/2020,



RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o cadastro da firma MARIANA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.677.547/0001-80, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 1857, Jardim Goiás, Rio Verde-GO, CEP 75.903-290, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria n°344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. SUVISA - GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de agosto de 2020

FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA

Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás

Protocolo 194004

EXTRATO DA PORTARIA Nº 939/2020-SES/GO - Designação de Gestora para o Contrato nº 16/2020-SES/GO. Processo Nº: 201900010037422. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada que promova solução em serviços de telecomunicações com capacidade para prover SERVIÇO COMUM E CONTINUADO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC para unidades da SES localizadas no interior do Estado. Gestora: VERA LÚCIA DE ANDRADA NEVES, CPF nº 335.420.311-00. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. Vigência: A partir de 07/08/2020. Signatário: ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 193937

Portaria Nº 1459/2020-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/ SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de GUAPÓ, cujo objeto é custeio por meio do processo nº 202000010017672 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 13 dias do mês de agosto de 2020. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 193941

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020-SES/GO. Processo nº: 201900010037422. Contratada: OI S/A, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43. Objeto: contratação de empresa especializada que promova solução em serviços de telecomunicações com capacidade para prover SERVIÇO COMUM E CONTINUADO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, para atender unidades da SES localizadas no interior do Estado, nas modalidades local, ligações dirigidas às Operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP) VC1, DDD, DDI, ligações recebidas a cobrar pela Contratante em todo o Estado de Goiás e demais serviços. Valor do contrato: R\$ 197.488,92. Dotação Orçamentária: 2850.10.122.4200.4221.03.100 .90. Vigência: Inicia-se em 17/08/2020 e findar-se-á em 16/08/2021. Signatários: Rafael Gonçalves Santana Borges - Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial - SES/GO. Ismael Alexandrino Junior -Secretário de Estado da Saúde. José Silvestre de Paiva Filho / Tiago Troncoso Costa Chaves - Oi S/A.

Protocolo 193936

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020-SES/GO

Processo nº: 202000010006164. Contratada: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA. Objeto: Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, sendo eles: monitor multiparamétrico, destinado(s) a atender a Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção-GEAM/SES/GO, para equipar as unidades das Policlínicas dos municípios de Goianésia, Quirinópolis

e Posse, conforme Ata de Registro de Preços nº 008/2019 "A" e Autorização para Aquisição. Valor do contrato: R\$ 306.000,00. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043.2151.04.100.90. Data de assinatura: 09/06/2020. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 09/06/2020 e findar-se-á na data de expiração do prazo da garantia e de manutenção, cujo decurso de prazo, se dará após a data da instalação completa dos equipamentos, conforme Parecer PROCSET-05071 nº 400/2020. Signatários: Paulo Cesar Neo de Carvalho. Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da SES/GO; Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde; Lediane Alves Pinheiro - ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.

Protocolo 194009

Retificação da Portaria Nº 1409/2020 - GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. RESOLVE: Retificar a Portaria nº 1409/2020 - SES-GO, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.365, de 14/08/2020, pag. 16. Onde se lê: "Por meio do processo nº 202000010003673" Leia-se: "Por meio do processo nº 202000010023672".Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2020. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 194011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2020

Processo: 201900010049208

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de Higiene e Limpeza (Toalha de Papel) para atender as necessidades das Unidades Administrativas, Assistenciais e Regionais de Saúde da SES/GO, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Público do Estado de Goiás e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Órgãos Contratantes e Quantidade s Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e de mais órgãos interessados.

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
JC Comercio e Empreendimentos EIRELI-ME	15.104.655/0001-87	01,02

Itens Adjudicados:

lt.	' '	Unid. Quant.		Valor unitário (r\$)	Valor total (r\$)	
01	PAPEL INTERFOLHAS	PCT / 1000 FL	13.275	9,38	124.519,50	
02	PAPEL INTERFOLHAS	PCT / 1000 FL	4.425	9,38	41.506,50	
<u></u>						
Val	Valor Total			R\$ 166.026,00		